

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na **FALÊNCIA DE MAPPIN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.584.888/0001-08, **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO **na pessoa do seu Procurador**; e terceiros interessados e ocupantes dos Imóveis. A **Dra. Clarissa Somesom Tauk**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **BANCO CENTRAL DO BRASIL** contra **MAPPIN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. - Processo nº 0173537-63.2002.8.26.0100 - Controle nº 178/2018**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 31/08/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 30/09/2021 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 1 MINUTO para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:00 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos imóveis para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado,

encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em

caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O

pagamento da comissão ao LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº**

51.551 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:

Conjunto nº 604, localizado no 6º andar do Edifício Santa Mônica, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 161, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil de 66,30m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal no terreno de 0,952% no terreno. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº 006.036.0184-7;**

MATRÍCULA Nº 51.552 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP -

IMÓVEL: Conjunto nº 605, localizado no 6º andar do Edifício Santa Mônica, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 161, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil de 63,40m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal no terreno de 0,911% no terreno. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº**

006.036.0185-5; e MATRÍCULA Nº 51.553 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Conjunto nº 606, localizado no 6º andar do Edifício Santa Mônica, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 161, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil de 66,70m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 0,958% no terreno. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº**

006.036.0186-3; Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme

tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 5.552 DO 5º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O Conjunto 701, do 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Santa Monica, sito à Rua Xavier de Toledo, 161, no 7º Subdistrito-Consolação, ao qual cabe uma quota parte ideal no terreno de 1,214% de seu todo; tem a área útil de 84,50m², área comum de 23,70m². **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos

autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº 006.036.0187-1;**

MATRÍCULA Nº 5.553 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP -

IMÓVEL: O Conjunto 702, do 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Santa Monica, sito à Rua Xavier de Toledo, 161, no 7º Subdistrito-Consolação, ao qual cabe uma quota parte ideal no terreno de 0,934% de seu todo; com a área útil de 65,00m², área comum de 18,25m². **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte**

nº 006.036.0188-1; MATRÍCULA Nº 5.554 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O Conjunto 703, do 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Santa Monica, sito à Rua Xavier de Toledo, 161, no 7º Subdistrito-Consolação, ao qual cabe uma quota parte ideal no terreno de 1,282% de seu todo; com a área útil de 89,30m², área comum de 25,05m². **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº**

006.036.0189-8; MATRÍCULA Nº 5.555 DO 5º CARTÓRIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O Conjunto 704, do 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Santa Monica, sito à Rua Xavier de Toledo, nº 161, no 7º Subdistrito-

Consolação, ao qual cabe uma quota parte ideal no terreno de 0,952% de seu todo; tem a área útil de 66,30m², área comum de 18,60m². **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº 006.036.0190-1; MATRÍCULA Nº 5.556 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Conjunto 705, do 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Santa Monica, sito à Rua Xavier de Toledo, 161, no 7º Subdistrito-Consolação, ao qual cabe uma quota parte ideal no terreno de 0,911% de seu todo; com a área útil de 63,40m², área comum de 17,80m². **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº 006.036.0191-1; e MATRÍCULA Nº 5.557 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Conjunto 706, do 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Santa Monica, sito à Rua Xavier de Toledo 161, no 7º Subdistrito, Consolação, ao qual cabe uma quota parte ideal no terreno de 0,958% de seu todo; com a área útil de 66,70m², área comum de 18,70m². **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº 006.036.0192-8. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 50.860 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Conjunto 91, localizado no 9º pavimento do Edifício Antonio Severo, sito à Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 137, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área exclusiva de 46,48m², área de uso comum de 12,19m²; e área total de 58,67m²; correspondendo-lhe a fração ideal de 1,720%. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº 006.036.0343-2; e MATRÍCULA Nº 26.371 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Conjunto 92, localizado no 9º pavimento do Edifício Antonio Severo, sito à Rua Xavier de Toledo nº 137, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área exclusiva de 51,04m², área de uso comum de 13,38m²; e área total de 64,42m²; correspondendo-lhe a fração ideal de 1,888%. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, este imóvel foi arrecadado. **Contribuinte nº 006.036.0342-4. Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Valor Total da Avaliação dos Bens: R\$ 1.959.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Clarissa Somesom Tauk
Juíza de Direito